Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

SUBEMENDA MODIFICATIVA nº 02/2017

Súmula: Subemenda modificativa à Emenda Modificativa n° 17/2017 ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2017.

Os Vereadores, abaixo assinados, com acento nesta Casa de Leis, veem com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 6º do artigo 115 do Regimento Interno, apresentar a seguinte **SUBEMENDA MODIFICATIVA À EMENDA MODIFICATVA N° 17/2017** ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2017:

Art. 1º - O artigo 1° da Emenda Modificativa n° 17/2017 que dá nova redação ao inciso I do artigo 201-M do Projeto de Lei Complementar n° 004/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 201-M. O pagamento poderá ser efetuado das seguintes formas:

I – Em parcela única, com desconto de 15% (quinze por cento), por meio de documento emitido pela Administração do Município, até a data de vencimento por ela definida;

Art. 2º - A presente **SUBEMENDA MODIFICATIVA** passará a fazer parte do Projeto original.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná em 14 de Dezembro de 2017.

MARCIO RTIBES
Márcio Roberto Tibes
Vereador – PMDB

Luiz da Rosa Trindade
Vereador – PMDB

Daniel Leonardi
Daniel Leonardi
Vereador – PDT

Voldir P. Ferreira
Valdir Potratz Ferreira
Vereador - PSC

Câmara Mun. de Vitorino
Aprovado por unâminidade (X)
Aprovado por _____ x _____
Aprovado por emenda _____
Em 18 / 12 / 17
Presidente

Rua Barão de Capanema, 273 – Fone/Fax:(46)3227-1137 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail:camaravto@hotmail.com - http://www.vitorino.pr.leg.br